



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 811, DE 19 DE JUNHO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 75.738,02 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho do corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 75.738,02 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
04.10.00	04.1229009.1002	4.4.90.61	66	R\$ 75.738,02

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
04.10.00	04.1229009.1004	4.4.90.51	67	R\$ 75.738,02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2008. (Pa n° 6195/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município